

Decreto do Executivo Municipal n.º 232/2023, de 03 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 11.090/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022 junto ao Diário Oficial da União pelo Ministério da Economia, que informa que o dia 7 de abril, Paixão de Cristo, é considerado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO o ponto facultativo determinado pelo Governo do Estado da Paraíba através da Portaria n.º 167/2023;

CONSIDERANDO a tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa em nosso Município,

DECRETA

Art.1º Ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, próxima quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala;

III – e os lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú, 03 de abril de 2023.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO